

Terça-feira, 05 de novembro de 2024 às 17:08, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6590219: EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RECURSO TRIBUTÁRIO N. 445/2024 - RECORRENTE: SAMOTRÁCIA DERMATOLOGIA LTDA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6590219

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA FAZENDA CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES



323° EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

A Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO n. 445/2024

RECORRENTE: SAMOTRÁCIA DERMATOLOGIA LTDA. RELATOR(A) DO VOTO: LEANDRO IVAN PINTO

DATA DO JULGAMENTO:429/10/2024

DECISÃO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO

TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: TAXA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – LANÇAMENTO DO TRIBUTO CONFORME INFORMAÇÃO RECEBIDA VIA SISTEMA INTEGRADOR REGIN/JUCESC - CONSTATAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS DO MUNICÍPIO DE QUE SE TRATA DE CORREÇÃO DE NUMERAÇÃO DO IMÓVEL E NÃO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - HABITE-SE RETIFICADO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO INDEVIDO - RECURSO TRIBUTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site https://controladoria.bc.sc.gov.br/conselho_contribuinte.

Balneário Camboriú, 5 de novembro de 2024

_assinado_digitalmente_ Camila Brehm da Costa Cardoso Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes